

No dia vinte e um de Fevereiro de mil nove-  
centos quarenta e oito, reuniu-se no Edifício dos Pa-  
ços do Conselho, ora sala para esse fim destinada  
a Comissão Municipal de Higiene sob a presidência  
do Ex<sup>mo</sup> Vereador Municipal Senhor Doutor Antonio  
Vires dos Santos Mata, tendo comparecido os Excelem-  
tíssimos Yagois Larcheres Dentures Baptista de Bi-  
var Brancos, Antonio Duarte Fernandes Raposo,  
Rengulhino Antonio Ferreira Pinto Basto e Doutor  
Manuel Ferreira da Mata Capitão. Aberta a reu-  
nião as dezasseis horas, foi lida, aprovada e  
assinada a acta da reunião anterior, e por pro-  
posta do Excelementíssimo Senhor Presidente foram  
reconduzidos os antigos pontos, Excelementíssimos Si-

nhores: Dr. Battagaz de Bivar Brannos, Delegado  
 de Saúde do Distrito; Engenheiro Agrônomo  
 Joaquim Manuel dos Santos Garcia; Dr. Antonio  
 Duarte Fernandes Lapias, médico veterinário; Agui  
 Ls Baião, Comandante dos Bombeiros Voluntários, e  
 Engenheiro Antonio Ferreira Pinto Basto, para as  
 obras exigidas pela Portaria numero seis mil  
 e oitenta e cinco. Seguidamente o Ex<sup>mo</sup> Sr.  
 Presidente apresentou a apreciação um projecto  
 respeitante a obra de construção das instalações  
 para o "Centro de Trabalho do Albergue Distrital  
 de Évora" a levar a effecto na Quinta da Bandeira  
 e bem assim um aditamento ao numero um  
 da publicação descritiva do mesmo projecto, apre-  
 sentado pelo Sr. Presidente da Comissão ad-  
 ministrativa do Albergue, que esclarece a orgã-  
 nica dos serviços do respectivo Albergue Dis-  
 trictal de Assistência. Depois de devidamente  
 apreciados os elementos apresentados, a Comissão  
 emitiu o seguinte parecer: a) - O edificio propo-  
 stado satisfaz a finalidade para que foi previsto  
 e está, d'um modo geral, bem delineado; b) - Que  
 a implantação prevista para o edificio, apresen-  
 ta boas condições de exposição; c) - Que a cubica-  
 gem dos dormitórios não satisfaz as prescricções  
 no artigo terceiro terceiro do Capitulo segundo do  
 Regulamento de Salubridade das Edificações Ur-  
 banas, porquanto os dois dormitórios previstos  
 para cinquenta beliches de dois lugares, apresen-  
 tam uma cubagem por individuo de apenas  
 nove e dez metros cubicos respectivamente. Na base  
 do valor de quinze metros cubicos por indivi-  
 duos, resumimo as prescricções do Regulamento  
 de Salubridade acima referido, a capacidade  
 dos dois dormitórios não deve exceder o seguinte

Projecto de  
 obras construa  
 ção das ins-  
 talações do  
 Albergue Dis-  
 trictal

e cinco indivíduos; d) - Que se julga convenientemente  
prever em edifícios projectados um compartimento  
destinado à roupa e a roupa e seguramente  
mente um anexo às conveniências instalações de  
lavandaria; e) - No capítulo de esgotos o projecto  
apenas refere genericamente, na memoria descrittiva,  
que o esgoto será lançado numa fossa a cons-  
truir não longe do edificio. Julga-se convenientemente  
um mais amplo estudo do problema, devendo  
ser devidamente projectada uma fossa repletiva  
e indicado o destino do respectivo efluente. Tam-  
bem deverá ser prevista a devida ventilação da rã-  
di de esgotos; f) - Que a água captada para o abor-  
tecimento do edificio deverá ser convenientemente  
analisada, e a captação devidamente protegida;  
g) - Em face dos esclarecimentos prestados pelo  
Senhor Presidente da Comissão Administrativa do  
albergue, no aditamento ao numero um, da me-  
moria descrittiva do projecto, a Comissão considera  
aceitaveis os motivos justificativos da não mon-  
tagem do serviço especial de desinfectação em cor-  
po do edificio projectado. - E, não havendo mais  
nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual,  
para constar, se lavrou a presente acta que eu,  
Senhor Presidente e 1.º official, arribado  
de ordem da Secretaria da Câmara Municipal de  
Bevora, subscrevo.

Antes de mim -  
Portugal de Beira Baixa  
António Ximenes Fernandes Leal